



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções junto ao Setor de Engenharia, na prefeitura Municipal de Tapera, em especial interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei 2.069/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

<u>CARGO</u>	<u>VAGAS</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Arquiteto	02	20h semanais	R\$ 2.979,82

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão especial, o qual consistirá da análise de currículos dos candidatos.

### 2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas junto à **Recepção** da Prefeitura Municipal de Tapera, no dia **08 de agosto de 2023**, sito na Av. Presidente Tancredo Neves, 965, Tapera/RS, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h.

Os documentos para inscrição deverão constar dentro de um envelope lacrado/fechado, devidamente identificados com nome, endereço e com o dizer: **“INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO ARQUITETO – EDITAL 374/2023”**.

**NÃO SERÃO TIRADAS CÓPIAS NEM FORNECIDOS DOCUMENTOS NO DIA DA INSCRIÇÃO. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO PROVIDENCIAR E COLOCAR OS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DEVIDAMENTE ASSINADOS.**

**2.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**2.1.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

**2.1.3** O candidato receberá um comprovante de inscrição na entrega do envelope com a documentação;

**2.1.4** É de **responsabilidade do candidato** colocar no envelope **todos os documentos** solicitados para inscrição.

### **3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar o envelope com a documentação, horários e prazos indicados no item 2.1, contendo os seguintes documentos:

**3.1.2** Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo I** do presente edital;

**3.1.3** **Cópia de Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo;**

**3.1.4** **Cópia do anexo II preenchido e assinado** acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações, devidamente assinado (**quando houverem títulos/cursos**);

**3.1.5** **Cópia do anexo IV, preenchido e assinado;**

**3.1.6** **Certidão de regularidade no respectivo conselho (CAU-RS).**

**3.2** Os documentos serão autenticados no ato da contratação, desde que o candidato apresente para conferência os originais. As cópias deverão estar dentro do envelope lacrado da inscrição;

**3.2.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo o Edital e certificar-se de que preenche as exigências de Escolaridade, Habilitação Legal e os Requisitos exigidos à seleção e a consequente contratação;

**3.2.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRN, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**3.2.3** Cópias da prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

#### **4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**4.1** A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelos candidatos nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**4.2** Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 100 pontos.

**4.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**4.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

**4.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**4.6** A classificação dos candidatos será efetuada mediante da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1 – Experiência em órgão Público</b>		
Maior tempo de experiência comprovado por declaração de Órgão Público, contrato ou CTPS, como Arquiteto.	10 pontos para cada semestre comprovado	40
<b>2 – Experiência na iniciativa privada</b>		
Maior tempo de experiência comprovado por Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Declaração fornecida pelo empregador com firma reconhecida, como Arquiteto.	5 pontos para cada semestre comprovado	20
<b>3 – Cursos</b>		
1. Participação de cursos de qualificação técnica na área do cargo pretendido (Arquiteto), de no mínimo 30 horas, nos últimos 5 anos.	4 pontos a cada certificado apresentado	20
2. Diploma de curso de Especialização em área correlata ao cargo (curso de no mínimo 360h)	05 pontos	05 pontos
3. Diploma de Curso de Mestrado em área correlata ao cargo.	06 pontos	06 pontos
4. Diploma de Curso de Doutorado em área correlata ao cargo.	09 pontos	09 pontos

4.7 O candidato deverá ter disponibilidade de horário – 4h por turno, totalizando 20h semanais.

## **5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

5.1 No prazo de 01 útil, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal ou em meio eletrônico.

5.3. Os recursos quanto ao resultado do certame poderão ser entregues junto à prefeitura Municipal de Tapera, no setor de Recursos Humanos, sito na Av. Presidente Tancredo Neves, 965, Tapera/RS, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h, em envelope fechado/lacrado, na data estipulada no anexo III, e deverão expor sobre os fatos, fundamentos

e o pedido, devendo ser entregues à Comissão Avaliadora, e serão analisados pela comissão do Processo seletivo e julgados pelo Prefeito Municipal.

**5.4** Não serão aceitos recursos fora do prazo.

## **6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**6.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**6.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**6.1.2** Maior idade

**6.1.3** Sorteio em ato público.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**7.1** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**8.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**8.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**8.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**8.1.3** Apresentar atestado psicológico e médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental e estar apto em ambos;

**8.1.4** Para o cargo de Arquiteto, será exigido curso superior em Arquitetura e Urbanismo concluído.

**8.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

**8.1.6** Apresentar Certidão Negativa Criminal;

**8.1.7** Apresentar certidão de bons antecedentes disciplinares emitida pela Administração Pública caso exerça ou tenha exercido cargo ou função pública;

**8.1.8** Para a contratação, o candidato classificado não poderá ter sido condenado na demissão de cargo ou função pública do Município em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

**8.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Tapera.

**8.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**8.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**8.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez (a critério da Administração), por igual período, salvo realização de concurso público.

**8.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória;

**8.7** O candidato classificado deverá apresentar todos os originais dos títulos informados no Anexo II deste Edital, no ato da inscrição;

**8.7.1** Certidão de Quitação Eleitoral – site do Tribunal Regional Eleitoral (todos os candidatos), <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleito>

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**9.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e números de telefone. Caso o Setor de Recursos Humanos entre em contato nos números

de telefone indicados pelo candidato nas inscrições, e não houver retorno conforme o prazo para convocação estipulado neste Edital, será desclassificado.

**9.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**9.4** O candidato classificado que aceitar a vaga realizará os exames médico e psicológico que serão custeados pelo Município. Após a realização dos exames o candidato desista **antes** de assumir a vaga, deverá arcar com os custos dos mesmos e será desclassificado do certame;

**9.4.1 Por se tratar de contrato emergencial a vaga é imediata, tendo o candidato o prazo de 2 dias para assumir, ou seja, procurar o Setor de Recursos Humanos e comparecer nas datas estipuladas para os exames psicológico e médico, bem como trazer a documentação solicitada para a contratação. Caso alguém falte, em qualquer etapa no prazo estipulado, será desclassificado do certame;**

10. As atribuições do cargo são as constantes na Lei 2.071/2003.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de agosto de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_
- 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_
- 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_
- 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_
- 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_
- 2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_
- 2.9 **Telefone com whatsapp válido:**

#### 3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

<b>NOME:</b>				
<b>CARGO:</b> Arquiteto 20h			<b>INSCRIÇÃO:</b>	
<b>Campos preenchidos pelo candidato</b>			<b>Não preencher</b>	
N°	TÍTULO DO EVENTO	N° HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			<b>Total</b>	

Tapera, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

---

**I – Análise de Currículos**

Abertura das Inscrições	1 dia	08/08/2023
Análise dos currículos e Publicação do resultado preliminar	1 dia	09/08/2023
Recurso	1 dia	10/08/2023
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	11/08/2023

**ANEXO IV**

**Eu, \_\_\_\_\_, li, estou ciente e concordo com os termos do Edital 374/2023.**

Local e Data.

---

Assinatura do Candidato

**ATRIBUIÇÕES:**

FUNÇÃO: ARQUITETO ⇨ (AC) (criado pela [Lei Municipal nº 2.187](#), de 01.08.2005)

NÍVEL: SUPERIOR

FAIXA: I

SÍNTESE DOS DEVERES: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnica-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade, execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; executar tarefas, afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, dirigir veículo da Municipalidade. (AC) (Atribuição acrescentada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.230, de 30.05.2006)

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Concurso Público.
- b) Idade: Maior de 18 anos.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário de trabalho: Carga horária semanal de até 40 horas.